

Ponta Grossa, 01 de maio de 2014.

ORDEM DOS ADV DO BRASIL - SUBSECAO DE PG

O contrato de plano de assistência à saúde entre a Unimed Ponta Grossa e a **ORDEM DOS ADV DO BRASIL - SUBSECAO DE PG**, foi firmado no mês de JUNHO, portanto, a Portabilidade de Carências poderá ser exercida a partir de 01/06/2014 até o último dia útil do 3º mês subsequente, desde que atendidos todos os requisitos da Resolução Normativa nº 186 (e suas atualizações) da ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Requisitos que devem ser atendidos simultaneamente para exercer a Portabilidade de Carências:

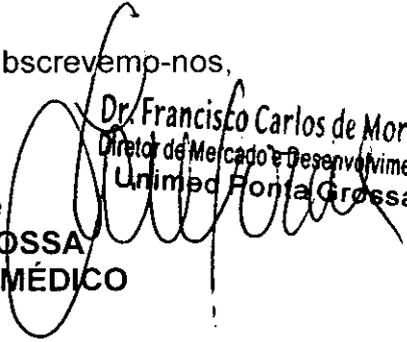
- I - estar adimplente junto à operadora do plano de origem;
- II - possuir prazo de permanência:
 - a) na primeira portabilidade de carências, no mínimo dois anos no plano de origem ou no mínimo três anos na hipótese de o beneficiário ter cumprido Cobertura Parcial Temporária; ou
 - b) nas posteriores, no mínimo um ano de permanência no plano de origem;
- III - o plano de destino estar compatível com o plano de origem;
- IV - a faixa de preço do plano de destino dever ser igual ou inferior à que se enquadra o seu plano de origem, considerada a data da assinatura da proposta de adesão; e,
- V - o plano destino não estar com registro em situação "ativo com comercialização suspensa" ou "cancelado".

Informamos que compete à entidade contratante do plano de saúde a divulgação desta informação aos seus associados, solicitamos entretanto que esta entidade nos envie uma resposta com a comprovação da divulgação (boletim, folder ou qualquer material utilizado) para disponibilização à Agência Nacional de Saúde Suplementar-ANS.

Para esclarecimentos adicionais contatar os telefones: (42) 3220-7038, 3220-7040 ou 3220-7046 – SAC-Serviço de Atendimento ao Cliente.

Sendo só o que se nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente
UNIMED PONTA GROSSA
COOP. DE TRABALHO MÉDICO


Dr. Francisco Carlos de Moraes
Diretor de Mercado e Desenvolvimento
Unimed Ponta Grossa

Ponta Grossa, 12 de maio 2014.

À

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil- Subseção Ponta Grossa**At.: Gerência Administrativa/Financeira e Recursos Humanos**

Prezados (as) Senhores (as),

~~Como já é de seu conhecimento em junho de 2014 estaremos completando a anualidade do~~
nosso contrato particular de prestação de serviços médicos, hospitalares, serviços diagnósticos e
terapia.

Pelos cálculos atuariais levantados nos últimos 12 meses, estaremos aplicando somente o
repasso de atualização representada pelo IPC – Saúde, (Índice de Preços ao Consumidor
segmento Saúde), firmado em contrato entre as partes, apurada no período de maio de 2013 a
abril de 2014 que foi de 7,21% (sete inteiros e vinte e um centésimos por cento), na
mensalidade e nas inscrições para a fatura com vencimento de junho de 2014.

Sendo o que nos apresenta para o momento, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Dr. Francisco Carlos de Moraes
Diretor de Mercado e Desenvolvimento

ANS - n.º 349712

Rua Santos Dumont, 1036 – CEP 84010-360 – Ponta Grossa - Pr
Tel. (42) 3220-7000 – Fax (42) 3220-7060
Email: unimedpg@unimedpg.com.br